



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OFÍCIO Nº 4448/2024/MESP/SE/CGPC/CPC

Ao Senhor
Flamarion de Bona Sartor
Presidente da Associação de Futebol Americano do Litoral
Rua Duque de Caxias, 520, Apto. 904 - Vila Operaria
88303-230, Itajaí/SC
E-mail: afalfutebolamericano@gmail.com; flasartor@hotmail.com; celsocostaadv@gmail.com;
eduardotesch@hotmail.com

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000122.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.041611/2020-16.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro conclusivo referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000122, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e a Associação de Futebol Americano do Litoral, que teve como objeto o projeto "*Almirantes do Futuro*", no valor captado de R\$ 44.289,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020.
2. Informo que esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas concluiu a análise dos documentos apresentados nos autos do processo, no qual concluiu pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.
3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº 698/2024 - MESP/SE/CGPC/CPC, para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone nº. (**61) 3020-7396 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 698/2024 - MESP/SE/CGPC/CPC (SEI 16228396).



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 10/12/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16229798** e o código CRC **31A5B5E5**.

Edifício Montes, Térreo, Sala T01 - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP - www.mds.gov.br

71000.041611/2020-16 -
SEI nº 16229798